Fls. N.°

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.410, DE 16 DE MARÇO DE 1999. Dispoe sobre a criação de Medalha de Premiação Cultural.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica criada a Medalha de Premiação Cultural Prefei tura Municipal de Lorena, destinada a valorizar eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura ou por ela autorizados.
- Artigo 2º A medalha referida no artigo anterior será de formato redondo, tendo numa das faces o brasão da cidade, circundado pela inscrição: "Prefeitura Municipal de Lorena" - Premiação Cultural Paulo Pereira dos Reis e na outra face, uma figura clássica simbolizando a vitória. Será revestida de metal no bre e terá 50 (cinquenta) milímetros de diâmetro.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei inclusive para a aquisição da medalha, correrão conta de dotação propria consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.
- Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de março de 1999.

ALOISIO VIETRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de da Procuradoria do Município e publicada no Paço

> MARIA ANTONIA PEREIRA Secretario Adjunto de Legislação

Legislação Municipal.